	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	
Autor: Dep. Zeca Viana	

Indica ao Excelentíssimo Governador do Estado de Mato Grosso JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES, com cópia ao Excelentíssimo Secretário de Estado de Cultura LEANDRO FALLEIROS RODRIGUES CARVALHO sobre a necessidade de disponibilizar recursos financeiros para oferecimento de oficinas de artesanato em parceria com a Escola de Desenho e Pintura de Poxoréu, bem como aquisição e instalação do sistema de som "alto-falantes" na Praça Liberdade em Poxoréu/MT.

(**Ref.:Oficina de artesanato e aquisição e instalação de "alto-falantes"**).

Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, a presente Indicação, em conformidade com o disposto no art. 154, inciso VII c/c o art. 160 todos do Regimento Interno desta Casa de Leis, ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhado o presente expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador **JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES**, com cópia ao Excelentíssimo Secretário de Estado de Cultura **LEANDRO FALLEIROS RODRIGUES CARVALHO** sobre a necessidade de disponibilizar recursos financeiros para oferecimento de oficinas de artesanato em parceria com a Escola de Desenho e Pintura de Poxoréu, bem como aquisição e instalação do sistema de som "alto-falantes" na Praça Liberdade em Poxoréu/MT.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de Indicação, que tem por fundamento apontar ao Poder Executivo Estadual sobre a necessidade disponibilizar recursos financeiros para oferecimento de oficinas de artesanato em parceria com a Escola de Desenho e Pintura de Poxoréu, bem como aquisição e instalação do sistema de som "alto-falantes" na Praça Liberdade em Poxoréu/MT, (Protocolo n.º 1612/2017-12).

Vale ressaltar que o município de Poxoréu não possui arrecadação financeira suficiente para implementar a medida pretendida, tornando imprescindível a presente indicação, considerando a carência dos munícipes em desenvolvimento cultural, bem como os direitos constitucionais assegurados pela Constituição Brasileira.

Destarte, a existência do Estado se justifica para executar, efetivamente, políticas públicas que estejam em conformidade com os preceitos Constitucionais e, notadamente, estar em sintonia com o princípio da dignidade da pessoa humana, razão pela qual é necessária a realização de ações concretas para implementar a Indicação ora proposta.

Pelos motivos acima justificados, solicito aos meus Pares que aprovem a presente Indicação, tendo em vista que trata de assunto de grande relevância social e de interesse público notório.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 05 de Dezembro de 2017

Zeca Viana
Deputado Estadual